



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de parte do Decreto 034, de 19 junho de 2024, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Colinas do Tocantins durante o mês de julho e do segundo semestre do ano de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 034, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *O horário de expediente nas Unidades Básicas de Saúde não será alterado, sendo das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.*

Parágrafo único. *O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica:*

.I.-Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

.II.- Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 24 de junho de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal